

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.10.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE é essencial para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas. Esta necessidade advém da exigência de mobilidade para a execução de atividades institucionais que demandam deslocamento frequente, tanto dentro do município quanto em compromissos regionais ou estaduais. O combustível é indispensável para o funcionamento dos veículos da frota oficial, garantindo que os vereadores e servidores da Câmara Municipal possam participar de encontros, reuniões e eventos de interesse público, bem como para a realização de serviços administrativos externos, visitas técnicas, fiscalizações, entre outros.

Além disso, considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, a contratação busca assegurar eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante a seleção de fornecedores capazes de oferecer um serviço contínuo e de qualidade. Assim, a aquisição planejada de combustível visa evitar interrupções nos serviços prestados, permitindo o pleno desenvolvimento das funções institucionais e sociais atribuídas à Câmara Municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo estabelecer os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE no que diz respeito ao fornecimento de combustível. A contratação deve observar critérios de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho, além de estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

3.1 Requisitos Gerais

- Fornecimento de gasolina comum;
- Garantia de fornecimento contínuo conforme demanda da Câmara Municipal;
- Entrega em local e condições previamente acordados, respeitando as normativas de segurança;
- Capacidade comprovada do fornecedor para atender o volume solicitado;

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- Qualidade do combustível conforme especificações técnicas vigentes.

3.2 Requisitos Legais

- Certificações e licenças necessárias para a operação no fornecimento de combustíveis;
- Conformidade com a legislação ambiental vigente para armazenamento e transporte de combustíveis;
- Estar em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas exigidas por lei;
- Registro regular junto aos órgãos competentes para atuação no setor de combustíveis.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de sustentabilidade na operação, incluindo a redução de emissão de poluentes;
- Programas de gerenciamento de resíduos e de prevenção de vazamentos;
- Iniciativas comprovadas para minimizar o impacto ambiental do transporte de combustíveis;
- Utilização de combustíveis alternativos ou aditivos que minimizem impactos ambientais, sempre que possível.

3.4 Requisitos da Contratação

- Formalização de contrato claro e completo entre as partes, detalhando preços, prazos e condições de fornecimento;
- Mecanismos de monitoramento e fiscalização do fornecimento, garantindo o cumprimento dos requisitos acordados;
- Especificação de penalidades por descumprimento dos termos do contrato;
- Previsão de revisões periódicas nos termos contratuais, visando sempre a melhoria contínua do serviço.

Portanto, os requisitos necessários à contratação devem garantir a qualidade e continuidade do fornecimento de combustível, assegurar o cumprimento das normas legais, promover práticas de sustentabilidade e estabelecer claros mecanismos de monitoramento e gestão, preservando o caráter competitivo do processo licitatório e atendendo adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, abordamos a análise das soluções de contratação disponíveis no mercado para o fornecimento de combustível à Câmara Municipal de Chorozinho-CE. O levantamento identificou as seguintes opções principais:

- Contratação direta com fornecedor:
 - Possui simplicidade processual e pode favorecer negociações personalizadas.
 - Bons resultados com fornecedores locais que já atendem órgãos públicos na região.
- Contratação através de empresas terceirizadas:
 - Pode incluir gestão adicional como parte do contrato.
 - Potencial aumento nos custos devido à intermediação.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- Formas alternativas de contratação:
 - Acordos cooperativos entre órgãos que já realizam compras de combustível.
 - Pode incluir participação em consórcios ou atas de registro de preços para maior volume.

Com base nas informações colhidas, a solução mais adequada para atender as necessidades específicas desta contratação é a contratação direta com um fornecedor local. Esta modalidade facilita o atendimento personalizado, assegura um bom controle logístico e tem demonstrado eficiência na região, com menores custos associados ao objeto contratado.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o fornecimento de combustível à Câmara Municipal de Chorozinho-CE consiste na aquisição de gasolina para abastecimento dos veículos oficiais utilizados no cumprimento das atividades legislativas e administrativas. Esta solução foi identificada como a mais adequada após cuidadoso levantamento de mercado e análise das opções disponíveis, tendo em vista os seguintes aspectos:

- **Espécie do Fornecimento:**
 - A gasolina a ser adquirida deve atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, garantindo a eficiência e o funcionamento adequado dos veículos da Câmara Municipal.
- **Logística e Abastecimento:**
 - Os fornecedores previamente avaliados, A e B, apresentam robustez logística capaz de garantir o abastecimento contínuo e pontual, essencial para evitar interrupções nos serviços prestados pela Câmara.
- **Vantagem Técnica e Econômica:**
 - A opção por combustíveis fósseis, especificamente a gasolina, baseia-se nos resultados de desempenho e custo-benefício considerados mais vantajosos em relação a outras alternativas.
- **Adequação e Compatibilidade:**
 - A solução atende aos requisitos técnicos de compatibilidade com a frota existente, sem necessidade de adaptações adicionais que poderiam aumentar os custos operacionais.
- **Racionalidade da Solução:**
 - A seleção da solução se alinha com o interesse público, oferecendo uma combinação equilibrada entre qualidade, custo e viabilidade de fornecimento.

Portanto, a solução definida no Estudo Técnico Preliminar está bem fundamentada e justifica-se como a escolha mais adequada existente no mercado, em conformidade com a Lei 14.133 e suas orientações sobre economicidade e melhor alocação dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	gasolina	5.700,000	Litro

Especificação: gasolina

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	gasolina	5.700,000	Litro	6,25	35.625,00

Especificação: gasolina

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - O objeto da licitação, referente ao fornecimento de combustível, é tecnicamente divisível, permitindo que diferentes partes sejam adquiridas sem prejuízo para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas.
- **Economia de Escala:**
 - O parcelamento do fornecimento não resulta em perda significativa de economia de escala, já que o volume de combustível demandado permite que a aquisição parcelada se mantenha dentro de marcos econômicos viáveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, maximizando assim o aproveitamento do mercado.
- **Análise do Mercado:**
 - Estudos do mercado local de Chorozinho-CE indicam que o parcelamento possibilita melhor alinhamento com as práticas do setor, facilitando condições mais vantajosas para a Administração.
- **Consideração de Lotes:**
 - A divisão em lotes será adotada para permitir a participação de fornecedores que não possam entregar a totalidade do objeto, desde que essa prática não acarrete em prejuízos à economia de escala.

A decisão pelo parcelamento está alinhada às práticas de mercado e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo tanto a economicidade quanto o interesse público no processo de aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o fornecimento de combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Chorozinho-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. A previsão de consumo de combustível e suas respectivas necessidades logísticas foram

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

devidamente incorporadas ao planejamento estratégico anual da Câmara Municipal, garantindo que as ações legislativas e administrativas essenciais para o cumprimento das suas funções continuem de forma ininterrupta e eficiente.

O planejamento considera:

- A continuidade das atividades legislativas e operacionais da Câmara Municipal.
- A estimativa de consumo com base em dados históricos e ajustes referentes às novas demandas.
- A compatibilidade orçamentária com as projeções financeiras aprovadas.
- A priorização de processos que assegurem a economicidade e a eficiência na administração dos recursos públicos.

Esse alinhamento garante que a contratação proposta contribua para os objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal e que esteja em consonância com suas metas de gestão, assegurando eficiência no uso dos recursos e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação de fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo e regular dos veículos oficiais da Câmara Municipal, assegurando a plena execução das atividades legislativas e administrativas.
- Otimizar a eficiência operacional, minimizando o tempo de inatividade dos veículos devido à falta de combustível.
- Proporcionar economicidade e eficiência nos gastos públicos, por meio de uma contratação que alinha preço justo à qualidade do serviço fornecido.
- Assegurar que o fornecimento de combustível ocorra de forma confiável e sustentável, priorizando fornecedores que adotem práticas de redução de impactos ambientais sempre que possível.
- Conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e interesse público conforme orientado pela Lei 14.133/2021, com um contrato que assegure transparência e segurança jurídica.
- Alcançar melhorias na gestão de recursos públicos e no planejamento das atividades operacionais relacionadas ao transporte institucional da Câmara Municipal.

Com a obtenção desses resultados, espera-se elevar a capacidade da Câmara Municipal em atender suas demandas institucionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência da contratação de fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Análise e homologação das propostas recebidas, garantindo que os fornecedores
Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

selecionados atendam aos requisitos de capacidade técnica e logística previamente estipulados.

- Definição de uma comissão de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que a entrega do combustível esteja dentro dos padrões de quantidade e qualidade acordados.
- Implementação de um sistema de controle de estoque, visando a evitar perdas, controlar o consumo e planejar reabastecimentos de maneira antecipada.
- Capacitação dos servidores envolvidos no manuseio e armazenamento de combustíveis, a fim de garantir procedimentos seguros que minimizem riscos de vazamentos e desperdícios.
- Estabelecimento de um canal de comunicação eficiente com o fornecedor contratado para tratamento de questões operacionais, como atrasos na entrega ou problemas de qualidade.
- Planejamento de vistorias periódicas e auditorias internas para garantir a conformidade com os termos do contrato e a legislação ambiental relevante.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de fornecimento de combustível para a Câmara Municipal do Município de Chorozinho-CE é justificada pelos seguintes motivos:

- **1. Imediatismo e Continuidade do Fornecimento:**
 - A demanda por combustível é contínua e exige fornecimento imediato para garantir a operação ininterrupta dos veículos da Câmara Municipal, que desempenham atividades essenciais. O registro de preços pode introduzir atrasos administrativos na efetivação de pedidos, o que não é adequado para esta necessidade específica.
- **2. Estabilidade de Preço no Curto Prazo:**
 - Considerando a possível volatilidade dos preços de combustíveis no mercado, o compromisso de fornecimento imediato sem a necessidade de registro de preços permite que a Administração negocie diretamente condições mais favoráveis em resposta às flutuações de preço, assegurando economicidade e eficiência.
- **3. Peculiaridade Local e Fornecedores Limitados:**
 - O levantamento de mercado indica um número limitado de fornecedores capazes de atender imediatamente às condições necessárias. A dispensa do registro de preços facilita ajustes rápidos e acordos diretos com fornecedores locais, caracterizando-se como a solução mais prática e eficiente para a realidade de Chorozinho-CE.
- **4. Simplificação de Procedimentos Administrativos:**
 - A não adoção do sistema de registro de preços elimina a necessidade de procedimentos adicionais, reduzindo a carga administrativa e permitindo focar recursos e esforços na eficiência das operações de abastecimento e controle de consumo.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o fornecimento de combustível à Câmara Municipal de Chorozinho-CE está fundamentada nas diretrizes

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. O artigo 33 da referida lei permite a formação de consórcios, porém, especifica que essa modalidade pode ser vedada caso seja identificado que a participação individual das empresas na licitação é mais proveitosa para a Administração Pública. Nesta contratação específica, optou-se por não permitir consórcios devido à avaliação de que a competitividade e a vantajosidade econômica são maiores quando empresas concorrem de forma individual, considerando a capacidade técnica disponível no mercado regional para atender à demanda especificada, além de promover maior eficiência administrativa na gestão contratual.

- O artigo 33 da Lei 14.133/2021 estabelece condições para a participação em consórcio, permitindo sua restrição quando se considera que a concorrência individual das empresas promove melhores condições de competitividade e economicidade para a Administração Pública.
- Neste caso específico, a formação de consórcio não foi considerada uma prática vantajosa, uma vez que os fornecedores locais têm capacidade de atender à demanda de forma independente, garantindo assim que a contratação ocorra em condições mais favoráveis.
- A vedação de consórcios também busca evitar complexidades administrativas adicionais que podem surgir na gestão de contratos com múltiplos envolvidos, focando na simplificação e na eficiência do processo administrativo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a contratação para o fornecimento de combustível destinado aos veículos da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, os seguintes impactos ambientais são previstos, juntamente com as medidas mitigadoras propostas para minimizar esses impactos:

- **Impactos Ambientais:**
 - Emissão de gases de efeito estufa (GEE) devido à queima de combustíveis fósseis, contribuindo para as mudanças climáticas.
 - Poluição atmosférica local, devido à emissão de CO₂, CO, NOx e material particulado, afetando a qualidade do ar e a saúde pública.
 - Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de vazamentos durante o armazenamento e transporte do combustível.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Estabelecimento de um programa rigoroso de manutenção preventiva para a frota de veículos, visando melhorar a eficiência no consumo de combustível e reduzir as emissões poluentes.
 - Implementação de treinamentos regulares em educação ambiental para os motoristas e equipe de manutenção, focando no correto manuseio e armazenamento do combustível para prevenir vazamentos.
 - Consideração do uso de combustíveis alternativos e menos poluentes, como misturas com biocombustíveis, quando viável e economicamente justificável.
 - Instalação de sistemas de monitoramento contínuo das emissões dos veículos para identificar e corrigir desajustes no uso de combustíveis de forma eficiente.
 - Desenvolvimento de protocolos de resposta imediata a emergências ambientais, incluindo vazamentos de combustível, para minimizar possíveis contaminações ao meio ambiente.

Essas medidas se apoiam nos princípios da economicidade, da sustentabilidade ambiental e da eficiência previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda não apenas às necessidades administrativas, mas também ao compromisso com a preservação ambiental e a responsabilidade social.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, constatamos que a contratação para o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Chorozinho-CE é viável e razoável, sustentada pelos seguintes argumentos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A aquisição de combustível é fundamental para garantir o funcionamento contínuo das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, permitindo o deslocamento eficiente para atividades institucionais essenciais.
- **Análise de Mercado:** O levantamento de mercado realizado identificou fornecedores qualificados com capacidade para atender a demanda da Câmara Municipal, assegurando continuidade e qualidade no fornecimento, em consonância com os requisitos da Lei 14.133/2021.
- **Impactos Ambientais:** Mesmo que a atividade envolva potenciais impactos ambientais, foram propostas medidas mitigadoras para minimizar tais efeitos, conforme orientação dos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação observa a compatibilidade de valores praticados no mercado local, garantindo eficiência e economicidade, respeitando os critérios definidos na legislação pertinente.

Em vista dos pontos abordados, o processo de contratação em questão demonstra-se adequado para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Chorozinho, respeitando as diretrizes legais e promovendo o uso responsável dos recursos públicos.



Chorozinho / CE, 16 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
WIVYNNA MARIA DA SILVA GOMES
MEMBRO